

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL PSS/SMS Nº 0001/2023

- 1. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR –** No intuito de evitar custos aos candidatos, serão aceitas cópias simples (sem autenticação) de todos os documentos a serem entregues na fase de ANÁLISE CURRICULAR, desde que, OBRIGATORIAMENTE, o candidato apresente a via original destes para conferência no ato de entrega. Caso o candidato forneça a cópia já autenticada, será dispensada a via original, o que não exclui a minuciosa análise posterior de conformidade pela Comissão do PSS;
- 2. DAS HIPÓTESES DE RECUSA AO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS CURRICULARES –** Não serão protocoladas cópias de documentos em que não haja a apresentação da sua via original para conferência, bem como no caso de se constatarem quaisquer divergências, alterações, rasuras ou partes faltantes nas referidas cópias em relação ao original. Ressalta-se que o recebimento das cópias, mesmo verificadas, não exclui a possibilidade de análise posterior por parte da Comissão e eventual recusa;
- 3. DO FORMULÁRIO CURRICULAR PADRONIZADO (ANEXO IV) –** Somente será aceita a via original de preenchimento do currículo no formato fornecido, devidamente datada e assinada, com todos os campos de cabeçalho preenchidos e demais espaços onde o candidato deseja realizar a comprovação dos seus títulos.